



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 129/2026**

**CACIMBAS-PB, 13 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, através do Protocolo nº 352/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º CONCEDER**, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio o(a) Senhor(a) **MARIA DA CRUZ LEITE**, portador(a) do CPF nº **\*\*\*.893.304-\*\***, servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de nº 142, no cargo de Dentista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com duração de 06 (seis) meses, com início em 14 de abril de 2026 e término em 11 de outubro de 2026.

**Art. 2.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



**Nilton de Almeida**  
*Prefeito Constitucional*